



Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, M.A CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Serviços.

Contrato que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida SANTO ANTONIO - EDIFÍCIO UNIDADE SANITARIA - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 11.436.039/0001-72 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e M.A CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.576.687/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) MARLI FÁTIMA AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão Presencial 12/2020, homologado em 20/02/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente contrato é Consultoria Técnica em gestão e financiamento Saúde Pública, englobando-se, organização do processo de trabalho das equipes de atenção primária a saúde de acordo com Política Nacional da Atenção Básica e protocolos assistências da atenção básica publicados pelo Ministério da Saúde, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação dos indicadores de Saúde pactuados, financiamento em Saúde com orientações classificação orçamentária, receita e execução da despesa de acordo com as subfunções, elementos de despesas e fontes de recursos coerentes previstas na legislação, ferramentas de planejamento em Saúde, (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual da Saúde, Relatórios trimestrais, Relatório Anual de gestão, preenchimento online digisus e-gestor, Sistemas de informação Hórus, E-sus, SCNES, SISAB, BPS, SIOPS etc; controle, avaliação e auditoria, regulação dos serviços ambulatoriais e Hospitalares próprios, terceirizados, termos de compromisso pactuados, referencias programação pactuada e integrada serviços ambulatoriais. Consultoria em controle Social. Capacitação e ou Workshop aos profissionais técnicos da EAPS e ACS sobre a portaria 2979 de 12 de novembro de 2019, revisão cadastros dos usuários vinculados a ESF, registro correto dos procedimentos realizados e mensurados pelo MS para os indicadores pactuados, para o pagamento de desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E REAJUSTES

- 2.1 O presente aditivo prorroga a vigência, sendo de 01/11/2022 à 31/08/2022.– Conforme solicitação da contratada e justificativa da necessidade da Secretaria de saúde
- 2.2 O valor do presente contrato segue inalterado, sendo 10 parcelas mensais de R\$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais), totalizando um valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente aditivo prorroga a vigência do dia 01/11/2022 à 31/08/2022 podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato superior, firmado em 20 de fevereiro de 2020, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.



4.1 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma sem emendas ou entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardinópolis, 27 de outubro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

MARLI FÁTIMA AGOSTINI
M.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CONTRATADA